



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Fátima do Sul/MS - IPREFSUL
CNPJ: 05.292.546/0001-87

TERMO ADITIVO N° 002

CARTA CONVITE 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de contador durante o período contratual com o Instituto de Previdência de Fátima do Sul, MS

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL- MS.

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 01
Rubrica [assinatura]


REF: INTERESSE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

JORGE FLORES, Técnico em Contabilidade, portador do RG nº. 197.757 SSP/MS, do CPF 174.999.411-91, CRC/MS 002568/O-6, residente e domiciliado na Rua General Dutra, QD 02, LT 07, na Cidade de Aral Moreira – MS, vem através deste informar que tem o interesse na renovação do contrato nº 001/2019, tendo como objeto serviços de assessoramento na área de contabilidade pública deste Instituto, que tem como último vencimento em 30 de julho de 2021.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aral Moreira, 05 de julho de 2021.


JORGE FLORES

CRC/MS 002568/O-6



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 02
Rubrica [assinatura]

Fátima do Sul, MS, 08 de julho de 2021.

AO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS
NESTA

Como é do conhecimento de Vossa Excelência foi formalizado com o SR. JORGE FLORES o Termo Aditivo ao Contrato de nº. 001/2019 em 29 de julho de 2020, tendo por objeto o Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul – MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas.

Ocorre que o prazo da vigência do referido Termo Aditivo expira-se no próximo dia 30 de julho de 2021.

Considerando que se trata de execução de serviços de natureza contínua;

Considerando o interesse público e o princípio da economicidade e da eficiência, haja vista a manutenção dos preços acordados quando da Contratação,

Considerando a manifestação de interesse do prestador em continuar com os serviços, conforme ofício datado de 05 de julho de 2021,

SOLICITO a Vossa Senhoria autorização para a formalização de Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº. 001/2019, tendo por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato.

Assim, contando com a compreensão ao exposto, subscrevo-me,

Atenciosamente,


ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS
Diretora Financeira



**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS**

CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 03
Rubrica [assinatura]

Fátima do Sul, MS, 12 de julho de 2021.

AO
SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS
NESTA

Considerando a necessidade de dar-se andamento a formalização de Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº. 001/2019 em 29 de julho de 2020, tendo por objeto os Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul – MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas, pelo presente, solicitamos a informação da existência de previsão orçamentária para a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Desde já, contando com a atenção ao exposto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

AO

SETOR DE CONTABILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS

NESTA

NESTA

RITA DE CASSIA GUIMARÃES LEONEL

Presidente da CPL



**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS**
CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 04
Rubrica [assinatura]

Fátima do Sul, MS, 12 de julho de 2021.

**A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS**

Atendendo solicitação formulada por essa Comissão de Licitação, para a formalização de Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº. 001/2019 em 29 de julho de 2020, tendo por objeto os Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul - MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas, pelo presente, informamos a disponibilidade orçamentária para a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a saber:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Convite, correrão a conta dos seguintes Projeto / Atividade: *2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Constantes no orçamento vigente.

Atenciosamente,


MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 03
Rubrica [assinatura]

Fátima do Sul, MS, 12 de julho de 2021.

AO
SETOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS
NESTA

Como é do conhecimento de Vossa Excelência foi formalizado com o SR. JORGE FLORES o Termo Aditivo ao Contrato de nº. 001/2019 em 29 de julho de 2020, tendo por objeto o Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul – MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas.

Ocorre que o prazo da vigência do referido Termo Aditivo expira-se no próximo dia 30 de julho de 2021.

Considerando que se trata de execução de serviços de natureza contínua;

Considerando o interesse público e o princípio da economicidade e da eficiência, haja vista a manutenção dos preços acordados quando da Contratação,

Considerando a manifestação de interesse do prestador em continuar com os serviços, conforme ofício datado de 05 de julho de 2021,

SOLICITO a Vossa Senhoria PARECER acerca da possibilidade de formalização de Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº. 001/2019, tendo por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato.

Assim, contando com a compreensão ao exposto, subscrevo-me,

Atenciosamente,

RITA DE CASSIA GUIMARÃES LEONEL

Presidente da CPL



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 06
Rubrica

PARECER JURÍDICO

REF. - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do IPREFSUL, requereu à este advogado parecer acerca da possibilidade de formalização de termo aditivo visando à prorrogação do do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº. 001/2019, que tem por objeto Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul - MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas.

Consta nos autos, a manifestação do SR. JORGE FLORES, em dar continuidade a prestação dos serviços com os mesmos preços constantes do Contrato em referência.

Consta, também, manifestação da Diretora Financeira que solicita a realização da prorrogação, considerando tratar-se de prestação de serviços de natureza contínua e de interesse do IPREFSUL.

É o breve relato.

Com efeito, a mera prorrogação de vigência de contratos cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua é ato administrativo discricionário com balizas legais claras, que não demandam elaboração jurídica ou administrativa complexas.

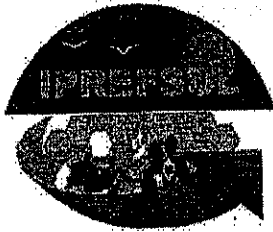
Referido procedimento tem amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Consoante disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, a minuta do Termo Aditivo deverá ser apreciada por esta Assessoria Jurídica, assim vejamos:



Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 02
Rubrica [assinatura]

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS**
CNPJ: 05.292.546/0001-87

Art. 38...
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica, entende que é possível a prorrogação da vigência do contrato em referência, considerando as justificativas apresentadas e a normativa legal existente, devendo, para a realização da mesma, ser submetida à autorização superior.

É o Parecer.

Fátima do Sul, MS, em 15 de julho de 2021

ADELMO ANTONIO URBAN
Advogado OAB 7333 MS



AUTORIZAÇÃO

REF. – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2019

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL – IPREFSUL**, no uso das atribuições atinentes ao seu cargo, e, com fundamento no disposto do *caput* do artigo 38 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Financeira do IPREFSUL de Fátima do Sul, MS, da prorrogação do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº. 001/2019, que tem por objeto os Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul – MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas;

CONSIDERANDO tratar-se de serviço de natureza contínua, imprescindível para o andamento dos serviços administrativos do IPREFSUL,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do advogado do IPREFSUL,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº. 001/2019, as demais cláusulas e condições de contrato firmado em 30 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

Fátima do Sul, MS, 19 de julho de 2021.


MARIVALDO SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO IPREFSUL



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Fátima do Sul/MS - IPREFSUL
CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 09
Rubrica

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - MS E O TÉCNICO EM CONTABILIDADE SR. JORGE FLORES, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA.

No vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Fátima do Sul – IPREFSUL, com sede à Rua Antônio Barbosa nº. 1980, Bairro Centro, na cidade de Fátima do Sul - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.292.546/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **MARIVALDO SILVA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 572.744 SSP/MS, CPF 528.934.561-20, residente e domiciliado à Rua Omar Castro, 1820, Bairro Jardim Tatiane, na Cidade de Fátima do Sul – MS, e por outro lado, o **SR. JORGE FLORES**, portador do RG nº. 197.757 SSP/MS, CPF 174.999.411-91, residente e domiciliado Rua General Dutra, Qd 02 Lt 07, Aral Moreira/MS, para firmar com o **IPREFSUL** o presente **TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 001/2019**, da **execução** Serviços de Assessoramento na área de Contabilidade Pública do Instituto de Fátima do Sul – MS, bem como conferência e Assinatura dos Balancetes Mensais, do Balanço Anual, Relatórios e das Prestações de Contas, firmado em 30 de julho de 2019, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo 57, § 1º. inciso II, III e VI da Lei (Federa) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 29 de julho de 2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 30 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Com a prorrogação estabelecida nesta Cláusula, adiciona-se ao valor do Contrato de nº. 001/2019 a importância pertinente ao período da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Demais cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em 30 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes, aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, MS, em 27 de julho de 2021.

Fátima do Sul - MS



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Fátima do Sul/MS - IPREFSUL
CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 10
Rubrica [assinatura]

[assinatura]
MARIIVALDO SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO IPREFSUL

[assinatura]
JORGE FLORES
CPF nº 174.999.411-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
ELIANE GIASSON
CPF: 447.839.571-34

[assinatura]
ELIZETE CRISTINA GÓES DOS SANTOS
CPF: 475.454.611-34

RECEBUEIRO
RECEBUEIRO
RECEBUEIRO
RECEBUEIRO

MAURICIO - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Jurídico do Município.

DATA: 01/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 180/2021**PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

MAYSA DE ARAUJO LOPES - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de ENFERMEIRA DO ESF com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 3.408,89/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; MAYSA DE ARAUJO LOPES - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 11/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 057/2021**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS - CONTRATANTE

JANICE LOPES DE ALMEIDA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de PROFESSORA, aprovado no Processo Seletivo SEMECT de nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 11 meses e 3 dias**DOTAÇÃO:** 12.361.0009 - Manutenção do Ensino Fundamental - Professores

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 3.300,26/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; JANICE LOPES DE ALMEIDA - Contratada; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 01/02/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

IPREFSUL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 001/2019****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

JORGE FLORES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, III e VI da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 29 de julho de 2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 30 de julho de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato nº. 001/2019, firmado em 30 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

DATA: 27/07/2021.

ASSINATURAS: Marivaldo Silva de Souza, Diretor Presidente; Jorge Flores, representante da Contratada; e, as testemunhas: Elizete Cristina Góes dos Santos e Eliane Giasson.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA N. 07/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**Considerando** o disposto do caput do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores do município de Fátima do Sul/MS, **RESOLVE:**Art. 1º. **NOMEAR** os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída através da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que será composta pelos seguintes Membros:

- I- ANTENOR DE OLIVEIRA LEGAL, ocupante do cargo de Contínuo, Símbolo SAX-504;
- II- PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, Símbolo: DAS-101;
- III- LAÉRCIO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-103.

Parágrafo Único. Além dos Membros descritos no caput deste artigo, poderão compor a Comissão de Avaliação, até 02 (dois) membros variáveis a serem indicados pelos responsáveis das pastas em que os avaliados são lotados.

Art. 2º. Os requisitos de avaliação são os estabelecidos no artigo 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Fátima do Sul, MS, declinados no artigo 2º. da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º. Todos os procedimentos de avaliação e da pontuação dos servidores por parte da Comissão de Avaliação e Desempenho, terão por base o estabelecido na Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021.

Art. 4º. As atividades dos Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório não ensejarão em ônus para a Câmara Municipal, devendo ser consideradas em seus respectivos prontos como serviços relevantes ao órgão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS,** em 03 de agosto de 2021.**ERMESON CLEBER MENDES**
Presidente da Câmara Municipal**PORTARIA Nº 006/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.****REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO****ERMESON CLEBER MENDES,** Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.**RESOLVE****Artigo 1º - NOMEAR, Gisele Alves de Oliveira,** para exercer o cargo de Contínuo - Copeiro da Câmara Municipal de Fátima do Sul; aprovada em concurso público, e convocada através do Edital 029/2021, datado do dia 02 de agosto de 2021.

001/2019
12
9**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MS**

Certidão n.º: MS/2021/00002274
Nome: JORGE FLORES CPF: 174.999.411-91
CRC/UF n.º MS-002568/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 31.10.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCMS.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 174.999.411-91 Controle : 6854.7482.7796.8110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1295904538

NOME: JORGE FLORES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 197575 / SSE / MT

CPF: 174.999.411-91 / DATA NASCIMENTO: 29/05/1959

FILIAÇÃO: SEBASTIANA FLORES

PERMISSÃO: Acc. CAT. HAB. DUB

REGISTRO: 90068199155 / VALIDADE: 22/08/2021 / HABILITAÇÃO: 08/12/1995

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL: ARAL MOREIRA, MS / DATA DE EMISSÃO: 25/08/2016

ASSINATURA DO DIRETOR: Gerson Claro Dino, Diretor Presidente / 1446356621 / MS931005143

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
1295904538

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MS-002568/O-6
 NOME: JORGE FLORES
 FILIAÇÃO: SEBASTIANA FLORES
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL: [Signature]





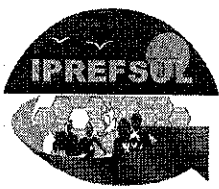
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/06/1959	BRASILEIRA	CORDUBA-MS
DIPLOMACAO	CPF	RG
30/12/1982	174.998.411-01	197575 SSP-MT
TITULO	TITULO EXPEDIDO OU DECL. DE PROVISIONADO:	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	EPSB OSVALDO CRUZ	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, o/ art. 1 da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO: 12/08/2013
 Carlos Rubens de Oliveira
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Fátima do Sul/MS - IPREFSUL**
CNPJ: 05.292.546/0001-87

Proc. Nº 001/2019
Folhas Nº 13
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 001/2019

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
JORGE FLORES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo 57, § 1º. inciso II, III e VI da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 29 de julho de 2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 30 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 001/2019, firmado em 30 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

DATA: 27/07/2021.

ASSINATURAS: Marivaldo Silva de Souza, Diretor Presidente; Jorge Flores, representante da Contratada; e, as testemunhas: Elizete Cristina Góes dos Santos e Eliane Giasson.

MAURICIO - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Jurídico do Município.

DATA: 01/03/2021
FORO: Fátima do Sul - MS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 07/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto do caput do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores do município de Fátima do Sul/MS, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída através da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que será composta pelos seguintes Membros:

- I- ANTENOR DE OLIVEIRA LEGAL, ocupante do cargo de Contínuo, Símbolo SAX-504;
- II- PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, Símbolo: DAS-101;
- III- LAÉRCIO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-103.

Parágrafo Único. Além dos Membros descritos no caput deste artigo, poderão compor a Comissão de Avaliação, até 02 (dois) membros variáveis a serem indicados pelos responsáveis das pastas em que os avaliados são lotados.

Art. 2º. Os requisitos de avaliação são os estabelecidos no artigo 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Fátima do Sul, MS, declinados no artigo 2º. da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º. Todos os procedimentos de avaliação e da pontuação dos servidores por parte da Comissão de Avaliação e Desempenho, terão por base o estabelecido na Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021.

Art. 4º. As atividades dos Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório não ensejarão em ônus para a Câmara Municipal, devendo ser consideradas em seus respectivos prontos como serviços relevantes ao órgão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS**, em 03 de agosto de 2021.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 006/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, Gisele Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Contínuo - Copeiro da Câmara Municipal de Fátima do Sul, aprovada em concurso público, e convocada através do Edital 029/2021, datado do dia 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 180/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

MAYSA DE ARAUJO LOPES - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de ENFERMEIRA DO ESF com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013
PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 10.301.0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 3.408,89/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; MAYSA DE ARAUJO LOPES - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 11/03/2021
FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 057/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS - CONTRATANTE

JANICE LOPES DE ALMEIDA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de PROFESSORA, aprovado no Processo Seletivo SEMECT de nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013
PRAZO: 11 meses e 3 dias

DOTAÇÃO: 12.361.0009 - Manutenção do Ensino Fundamental - Professores

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 3.300,26/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; JANICE LOPES DE ALMEIDA - Contratada; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 01/02/2021
FORO: Fátima do Sul - MS

IPRESUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 001/2019

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

JORGE FLORES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo 57, § 1º. inciso II, III e VI da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 29 de julho de 2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 30 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 001/2019, firmado em 30 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

DATA: 27/07/2021.

ASSINATURAS: Marivaldo Silva de Souza, Diretor Presidente; Jorge Flores, representante da Contratada; e, as testemunhas: Elizete Cristina Góes dos Santos e Ellane Glasson.